

Lei Nº 806

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), destinado a aquisição de uma área de terra em Quatã para construção de uma Escola de 1º Grau.

Artº 2º - Os recursos para cobertura do crédito correrão a conta de anulação nas seguintes dotações:

43.13764471.14 - Saúde - Saneamento - Abastecimento de Água - 4.110 - Obras Públicas
..... Cr\$ 20.000,00

41.16885311.17 - Transporte - Transporte Rodoviário - Rodovias - 4.2.1.0 Aquisição de Imóveis
..... Cr\$ 10.000,00

Artº 3º - O crédito classificar-se-á documentariamente na seguinte dotação:

0842188 - Educação e Cultura - Ensino de 1º Grau - Ensino Regular.

4.2.1.0 - Despesas de Capital - Operações Financeiras - Aquisição de Imóveis.

Artº 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se
Dom. Martins, 18/10/78

Saquim
Prefeito Municipal